

PORTARIA JUCERJA Nº 975/2010

DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

**Outorga poderes para
decisão singular.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando termos da Lei n.º 8934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1800, de 30 de novembro de 1996,

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar poderes a **JORGE DE PINHO E SILVA**, Técnico de Registro de Empresas - matrícula nº 040-6, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2010.

**CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE**